

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 05/05/2023 16:56:54
IP com n°: 10.0.0.109
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=515](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=515)

SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 028/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 029/2023 - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023.
- DECRETO: 030/2023 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS AUDITORES E FISCAIS DA COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 110/2022 - OBJETO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS A LASE
- EXTRATO DE CONTRATO: 142/2023 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR BENEDITO LEITE, 578, CENTRO, CEP 65.485-000, ITAPECURU MIRIM – MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- EXTRATO DE CONTRATO: 146/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EDITAL

- CONVOCAÇÃO: 001/2023 - ONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A 6ª CHAMADA DOS APROVADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 028/2023****DECRETO Nº 028/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal, Benedito de Jesus Nascimento Neto**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo nº 23, da Lei Municipal nº 1387, de 20 de julho de 2017, que institui o CMAS e artigo nº 31 da mesma lei, que define sobre a Conferência Municipal;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a NOBSUAS 2012 que define no artigo 117 a periodicidade das convocações de conferências de assistência social pelos conselhos, ordinária e extraordinariamente, conforme deliberação dos respectivos conselhos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”** que será realizada no dia 05 de julho de 2023.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro de debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da realização da X Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - O município durante sua Conferência elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da Sociedade Civil.

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 029/2023**DECRETO N. ° 029/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Medida Provisória 1.172/2023 do Governo Federal, no que se refere ao valor do salário - mínimo a partir de 1º de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário-mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 003, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, NESTA CIDADE, EM 05 DE MAIO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 030/2023****DECRETO Nº 030/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS AUDITORES E FISCAIS DA COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o salário-base dos Auditores e Fiscais da Coordenação da Receita Municipal, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.403/2017.

Art. 2º. O índice aplicado será de 1,36% (um inteiro e trinta e seis centésimos por cento), equivalente ao reajuste do salário-mínimo legal vigente.

Art. 3º. Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a partir de 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 110/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.24.0033. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e JM BARROS NETO – ME. OBJETO: aditivação de prazo ao Contrato nº 110/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 154/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais a laser monocromáticas e coloridas (copiadora, impressora e scanner), incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento do material de consumo (toner, cilindro e outros) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapecuru Mirim - MA. VALOR: R\$ 72.420,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), conforme tabela qualitativa e quantitativa disposta na Cláusula terceira do Contrato Originário na vigência des te termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0009.2084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: **1600000000 – TRANSF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO R\$ 22.752,00** PODER: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: **1500100200 R\$ 38.292,00** PODER: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.305.0018.2080 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: **1600000000 – TRANSF SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO R\$ 11.376,00.** ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde p/CONTRATADA: José Martins Barros Neto – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 05 de maio de 2023.



SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 142/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.14.0009, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e MANOEL DOS SANTOS ABREU. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Senador Benedito Leite, 578, Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês, totalizando R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 01 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.064 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E ELEM DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Manoel dos Santos Abreu – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 05 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 05/05/2023 16:56:54 - IP com nº: 10.0.0.109
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=515



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 146/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.20.0028, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa F. J ESTRELA DE CARVALHO. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, em regime de Fornecimento. VALOR: R\$ 350.299,50 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO UNID. ORÇAM: **04 01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO** PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIAL E RECURSO HUMANOS ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: 46.785,00 PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP, TRAN** PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP E TRAN ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 97.174,00** UNID. ORÇAM: **2901 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO** PROJETO/ATIVIDADE: 04 122.0002 2.032 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 24.386,00** PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: **3001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2091 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 21.579,00** PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: **1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHER** PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0056.2106 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE POLÍTICA PARA MULHER ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 23.523,50** PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: **2601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL** PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0044.2092 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE POLITICA E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 21.353,50** PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: **2401 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ART. POLÍTICA** PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0017.2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ART. POLÍTICA ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 21.353,50** PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: **0801 – SECRETARIA MUN. DA JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO** PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.064 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 47.360,00** PODER: 02 – EXECUTIVO UNID. ORÇAM: **02 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE GOVERNO ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: **R\$ 46.785,00.** ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Francisco José Estrela de Carvalho - Representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 03 de maio de 2023.



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EDITAL - CONVOCAÇÃO: 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

6ª CHAMADA

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para a 6ª chamada dos aprovados no Seletivo Simplificado nº 01/2023 para contratação de profissionais para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: BOMBEIRO CIVIL

ORDEM	NOME
1.	JACIMARIA SILVA COSTA
2.	ANTONIA ROSELIA DA SILVA LIMA
3.	GUSTAVO DE JESUS DA SILVA ROMA
4.	LEONARDO FERREIRA LICA

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	NOME
1.	MAURICÉLIA PACHECO VIANA

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME
1.	ROSANE FERNANDES FARIAS DE ASSIS

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, localizada na Rua Basílio Simão, S/N, Centro, Itapecuru Mirim, Maranhão, no **dia 08 e 09 de maio de 2023**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para apresentarem documentação necessária, conforme os anexos deste edital de convocação.

Parágrafo único: É obrigatório o cumprimento da data e o devido preenchimento das fichas informadas neste Edital. O não comparecimento na data e local informado implicará na desistência dos candidatos convocados, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar imediatamente outros candidatos, observando a ordem de classificação.

Itapecuru Mirim, 05 de maio de 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

ANEXOS I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

Cópia do Registro Geral de Identidade – RG
Cópia do CPF
Foto 3x4
Cópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação da Justiça Eleitoral



Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)
Cópia do Comprovante de Residência
Cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta, no Banco do Brasil
Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes menores
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral
Apresentar os Títulos acadêmicos ou de qualificação profissional

CADASTRO FUNCIONAL

1 – DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
 Filiação: _____
 Pai _____ Mãe _____
 Cor: _____ Estado Civil: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Bairro/ Povoado _____ CEP: _____ Cidade: _____
 Telefone _____ Whatsapp _____ E -mail: _____
 Escolaridade:
 Não Alfabetizado () Ensino Fundamental () Incompleto () Completo
 Ensino Médio () Incompleto () Completo
 Curso Superior () Incompleto () Completo Especialização() _____

2 – DADOS FUNCIONAIS

Órgão de Lotação: _____
 Local de trabalho: _____
 Data de Admissão: _____ Matrícula nº _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Carga Horária de Trabalho Semanal: _____ Turno: _____
 Situação Funcional: () Concursado, () Estável, () Não estável, () Comissionado, () Contratado, () Efetivo

3 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição _____
 C.P.F: _____ PIS/ PASEP: _____
 Certificado de Reservista: _____ Categoria: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Cidade que vota: _____
 CTPS: _____ Série: _____ Data de Expedição: _____
 Carteira de Habilitação - CNH: _____ Categoria: _____

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 05/05/2023 16:56:54 - IP com nº: 10.0.0.109
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=515



Banco do Brasil, Agência: _____ Conta Corrente: _____

Itapecuru Mirim-MA, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor (a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, em seu Artigo 13, § 1º, declara para o fim específico de ingressar no serviço público do município de Itapecuru Mirim - MA, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

Descrever os Bens e valores e se não tiver bens descrever "Não possui bens em meu nome"

TIPO DE BENS	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itapecuru Mirim/MA, _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, RG _____, CPF: _____ declaro, para fins de posse no cargo de _____ junto a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL, XVI - *É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: (a) A de dois cargos de professor; (b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;* e XVII *(a proibição de acumular estende-se a empregos, funções e abrange autarquia, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público) da constituição federal de 1988, DECLARO para todos os efeitos legais e sob de responsabilidade civil, e administrativa, nos termos da legislação vigente, que Não sou aposentado por invalidez; Não Exerço emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios; nem percebo proventos de aposentadoria ocorrida nas formas dos art. 40 ou dos art. 42 e 142 ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Estou ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 05/05/2023 16:56:54 - IP com nº: 10.0.0.109
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=515



Itapecuru Mirim, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 05/05/2023 16:56:54 - IP com n°: 10.0.0.109
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=515

